



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria da Câmara Municipal

RESPONSÁVEL: Deise Maurina

PRIORIDADE: alto

1. OBJETO

Contratação de empresa para a prestação de serviço de seguro automotivo para 01 (um) veículo oficial Renault Boreal Iconic 1.3T, ano/modelo 2026/2026, novo, zero quilômetro, compreendendo: cobertura abrangente do casco correspondente a 100% da Tabela FIPE; responsabilidade civil para danos materiais, corporais e morais; acidentes pessoais de passageiros (APP); assistência 24 horas; e cobertura de vidros, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Prestação de serviço de seguro automotivo para 01 (um) veículo oficial Renault Boreal Iconic 1.3T, ano/modelo 2026/2026, novo, zero quilômetro, compreendendo: cobertura abrangente do casco correspondente a 100% da Tabela FIPE; responsabilidade civil para danos materiais, corporais e morais; acidentes pessoais de passageiros (APP); assistência 24 horas; e cobertura de vidros, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	Serviço	1	R\$ 4.532,71	R\$ 4.532,71

1. Para fins de apresentação da proposta, a licitante deverá informar expressamente os valores de franquia aplicáveis às coberturas ofertadas.

2. Para fins de aceitabilidade da proposta, a franquia normal (obrigatória) não poderá exceder o equivalente a 2% (dois por cento) do valor do veículo constante na Tabela FIPE vigente na data da apresentação da proposta.

3. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem franquia manifestamente desproporcional em relação ao prêmio ofertado, ainda que atendidos os demais requisitos, por afronta aos princípios da economicidade e da vantajosidade da contratação pública.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

2. JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de resguardar o patrimônio público representado por 1 (um) veículo oficial utilizado no suporte às atividades institucionais e administrativas da Câmara Municipal de São Marcos, identificado como Renault/Boreal Iconic 1.3T, ano de fabricação 2026, modelo 2026, veículo novo, zero quilômetro. Por se tratar de bem novo e destinado ao atendimento regular de demandas administrativas, sua exposição a riscos decorrentes de circulação, estacionamento, guarda e eventos externos impõe a adoção de proteção patrimonial específica, apta a mitigar impactos financeiros e operacionais decorrentes de eventual sinistro.

A ausência de cobertura securitária adequada amplia a vulnerabilidade da Contratante diante de ocorrências como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos causados a terceiros e outros eventos capazes de comprometer a integridade do veículo ou sua disponibilidade de uso. Nessas hipóteses, a não contratação pode resultar em despesas imprevistas de elevada monta, prejuízo à continuidade dos serviços e redução da capacidade operacional do órgão, com reflexos negativos sobre a eficiência administrativa e o interesse público.

A medida alinha-se aos objetivos de boa gestão dos recursos públicos, preservação de ativos institucionais, continuidade administrativa e racionalização das despesas, na medida em que transfere ao mercado segurador parcela relevante do risco patrimonial associado ao uso do bem. A contratação proporciona maior previsibilidade financeira, redução da exposição a gastos extraordinários, melhoria da resposta a ocorrências e manutenção de padrão adequado de segurança e qualidade no suporte às atividades do órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de seguro automotivo para cobertura de 1 (um) veículo oficial da Câmara Municipal de São Marcos, identificado como Renault/Boreal Iconic 1.3T, ano de fabricação 2026, modelo 2026, veículo novo, zero quilômetro, por meio de apólice ou instrumento equivalente, contemplando garantias compatíveis com o perfil do bem, seu valor de mercado e os riscos associados ao uso institucional. A solução abrange, de forma integrada, cobertura securitária para eventos que afetem o casco, danos causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas e coberturas acessórias pertinentes, nos limites definidos na contratação.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

O funcionamento da solução decorre da formalização da apólice, com a identificação completa do veículo segurado, a vigência contratual, as coberturas contratadas, os limites de indenização, as franquias aplicáveis e as condições operacionais de atendimento. Durante a execução, a seguradora mantém canais de acionamento e suporte para atendimento de ocorrências, disponibiliza os serviços assistenciais previstos e processa os eventos comunicados pela Contratante conforme as regras da apólice e da regulação de sinistros.

O fluxo da solução compreende, em síntese, a emissão da apólice após a contratação, a disponibilização dos meios formais de atendimento, o início da cobertura na vigência pactuada, o acionamento pela Contratante em caso de sinistro ou necessidade de assistência, a análise e regulação do evento pela contratada, a execução das providências de reparação, remoção, atendimento emergencial ou indenização cabível e, ao final, o encerramento da ocorrência com registro e controle pela fiscalização contratual. A solução pressupõe informações cadastrais corretas do veículo, comunicação tempestiva das ocorrências pela Contratante e observância das condições contratuais por ambas as partes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos obrigatórios

- Prestação de serviço de seguro automotivo para 1 (um) veículo oficial, identificado como Renault/Boreal Iconic 1.3T, ano de fabricação 2026, modelo 2026, veículo novo, zero quilômetro, mediante apólice ou instrumento equivalente, com cobertura válida durante toda a vigência contratual.
- Cobertura abrangente do casco, com indenização integral correspondente a 100% da Tabela FIPE vigente na data da liquidação do sinistro.
- Cobertura para danos a terceiros, observados no mínimo os seguintes limites: danos materiais de R\$ 400.000,00, danos corporais de R\$ 300.000,00 e danos morais de R\$ 100.000,00.
- Cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), contemplando morte acidental, invalidez permanente total ou parcial e despesas médicas e hospitalares (DMH), observados os limites mínimos de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para morte e invalidez permanente e de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para despesas médicas e hospitalares, admitida a apresentação dos limites de cobertura conforme a padronização adotada pela seguradora, desde que atendidos os valores mínimos exigidos.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

- Assistência 24 horas completa, compreendendo, no mínimo, serviços de guincho sem limite de quilometragem, troca de pneu, carga de bateria, chaveiro, pane seca e transporte alternativo, táxi ou serviço equivalente, conforme plano da seguradora.
- Cobertura completa de vidros, faróis, lanternas e retrovisores, abrangendo os componentes originais do veículo, conforme as condições da seguradora.
- Para fins de apresentação da proposta, a licitante deverá informar expressamente os valores das franquias aplicáveis às coberturas ofertadas.
- Atendimento operacional adequado em caso de sinistro, com abertura, acompanhamento, regulação e conclusão do processo, inclusive com reparação ou indenização, conforme o caso.
- Emissão de apólice contendo identificação do veículo, vigência, coberturas, limites, franquias, condições de acionamento e demais elementos necessários à gestão contratual.
- Disponibilização de canais de atendimento para acionamento de assistência e comunicação de sinistros, em regime compatível com a cobertura contratada.

Requisitos operacionais e de desempenho

- Execução uniforme e integrada de todas as coberturas previstas, sem lacunas de responsabilidade.
- Clareza das condições contratuais, com definição objetiva das hipóteses de cobertura, exclusões, franquias e procedimentos de atendimento.
- Capacidade de resposta compatível com a natureza do objeto, especialmente para atendimentos emergenciais e providências relacionadas a sinistros.
- Manutenção da cobertura e dos serviços contratados durante toda a vigência, sem interrupções indevidas.

Requisitos normativos

- Observância da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis às contratações públicas.
- Observância da regulamentação da SUSEP aplicável à atividade securitária e manutenção da autorização de funcionamento durante toda a execução contratual.

Requisito desejável

- Disponibilização de meios digitais para consulta da apólice, acionamento de serviços, acompanhamento de sinistros e emissão de documentos relacionados à execução contratual.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação integra a instrução do processo e foi estruturada de forma compatível com as características do objeto, consistente na contratação de seguro automotivo para 1 (um) veículo oficial Renault/Boreal Iconic 1.3T, ano de fabricação 2026, modelo 2026, veículo novo, zero quilômetro, considerados o tipo de cobertura pretendida, os limites mínimos de indenização, as franquias aplicáveis, os serviços assistenciais e os demais elementos que influenciam a formação do preço do seguro.

Para a formação do preço estimado, foram consideradas fontes idôneas e compatíveis com a contratação pretendida, compreendendo cotações obtidas junto a fornecedores do ramo securitário, contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública e demais referenciais admitidos pela legislação vigente, aptos a refletir os preços praticados no mercado.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotada a média aritmética dos preços válidos obtidos na pesquisa de mercado, por representar metodologia adequada à apuração do custo provável da contratação, considerando a quantidade e a representatividade das cotações coletadas.

O valor estimado da contratação corresponde ao montante global apurado na pesquisa de preços constante do processo administrativo, servindo como referência para a análise da vantajosidade da contratação, o julgamento das propostas e a verificação da compatibilidade com a disponibilidade orçamentária.

Em razão da natureza do serviço securitário, o valor estimado reflete a composição global da solução pretendida, sem fracionamento artificial das coberturas, observada a necessidade de contratação una e integrada para atendimento da demanda administrativa. Os parâmetros adotados, a memória de cálculo e a consolidação dos valores constam da Pesquisa de Preços que integra os autos do processo.

A metodologia adotada e a composição do valor estimado encontram-se detalhadas no Anexo – Pesquisa de Preços, elaborado em observância ao art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto inicia-se com a formalização da contratação e a emissão da apólice ou instrumento equivalente, contendo a identificação do veículo segurado, o período de vigência, as coberturas contratadas, os limites de indenização, as franquias aplicáveis e os canais de atendimento disponibilizados pela contratada. A cobertura corresponde a 1 (um) veículo oficial, identificado como Renault/Boreal Iconic 1.3T, ano de fabricação 2026, modelo 2026, veículo novo, zero quilômetro. Nessa etapa inicial, a Contratante fornece os dados necessários à correta individualização do bem segurado, e a contratada apresenta a documentação comprobatória da cobertura ativa.

A apólice deverá ser emitida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento do empenho, devendo contemplar integralmente as coberturas, limites e condições exigidos, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data indicada na apólice, não podendo haver interrupção entre a contratação e o início da vigência do seguro.

A contratada deverá encaminhar a apólice em meio digital ao endereço eletrônico institucional indicado pela Câmara Municipal e, quando exigido, fornecer também a via física no endereço oficial do órgão.

O envio da documentação deverá ser acompanhado das condições gerais e particulares aplicáveis, bem como dos dados de contato para atendimento durante a vigência contratual.

Compete à contratada emitir documento claro, completo e sem inconsistências, contendo identificação do segurado, descrição do objeto segurado, período de vigência, coberturas contratadas, limites máximos de indenização, franquias eventualmente aplicáveis, condições de acionamento e demais informações pertinentes à perfeita compreensão da cobertura.

Compete à Câmara Municipal conferir a conformidade da apólice apresentada, atestar o atendimento das especificações e registrar eventual necessidade de correção.

Caso sejam identificadas divergências, omissões ou inadequações no documento emitido, a contratada deverá promover os ajustes necessários no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus adicional.

O aceite do objeto somente ocorrerá após a verificação de que a apólice atende integralmente às exigências do processo de contratação.

Durante a vigência da contratação, a empresa contratada deverá manter canais adequados de comunicação para atendimento a dúvidas, emissão de segunda via,

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

orientações para comunicação de sinistro e demais providências relacionadas ao contrato.

Nos eventos cobertos, a contratada adota as providências necessárias à execução do objeto, incluindo atendimento emergencial, remoção, suporte assistencial, análise da ocorrência, autorização de reparos, quando cabível, e pagamento de indenização nas hipóteses aplicáveis. A Contratante atua na interface de fornecimento de informações, apresentação dos documentos exigidos para cada ocorrência, acompanhamento do atendimento e validação das providências executadas.

Durante a vigência contratual, a execução ocorre de forma continuada, mediante manutenção da cobertura securitária e disponibilização dos serviços assistenciais previstos. Em caso de necessidade, a Contratante aciona os canais indicados pela contratada para solicitação de assistência ou comunicação de sinistro, cabendo à seguradora promover o atendimento, a orientação operacional, a abertura do processo correspondente e a condução da regulação, conforme as condições pactuadas.

Constituem critérios de aceite a emissão regular da apólice com aderência às condições contratadas, a manutenção da cobertura durante toda a vigência, a efetiva prestação dos serviços assistenciais previstos e o tratamento adequado das ocorrências comunicadas. O encerramento da execução ocorre com o término da vigência contratual, após a verificação, pela fiscalização, do cumprimento das obrigações contratuais e da inexistência de pendências relacionadas ao objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A gestão do contrato é exercida pelo Presidente da Câmara, na qualidade de gestor do contrato, e pela servidora Deise Maurina, matrícula nº 2106, na qualidade de fiscal do contrato, ambos formalmente designados pela Câmara Municipal de São Marcos. Compete à gestão e à fiscalização acompanhar a execução, verificar a conformidade da apólice com as condições contratadas, monitorar a manutenção da cobertura durante a vigência, registrar ocorrências, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as medidas cabíveis em caso de falhas ou descumprimentos. A contratada mantém canal de interlocução com a Contratante para atendimento de demandas operacionais e encaminhamento de documentos e informações relacionados ao contrato.

O acompanhamento da execução observa, entre outros, os seguintes indicadores de desempenho: disponibilidade e validade da cobertura contratada durante toda a vigência; tempestividade no atendimento aos acionamentos de assistência; regularidade na abertura e condução de processos de sinistro; conformidade da apólice, dos endossos e dos documentos correlatos com as condições pactuadas; e resolutividade no tratamento

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

das ocorrências comunicadas. O monitoramento é realizado por meio de registros da fiscalização, conferência documental e análise das respostas apresentadas pela contratada.

As não conformidades, tais como divergências na apólice, falhas de atendimento, mora na prestação dos serviços assistenciais, demora injustificada na regulação de sinistros ou descumprimento de obrigações contratuais, são formalmente registradas e comunicadas à contratada para correção. Persistindo a irregularidade ou verificado prejuízo à execução, admitem-se glosas, recusas de aceite, aplicação das penalidades cabíveis e demais medidas previstas no ajuste, observados o contraditório e a ampla defesa.

Quando houver ocorrência relevante na execução, a contratada apresenta esclarecimentos e documentos de suporte, e a fiscalização registra o resultado do acompanhamento para subsidiar o controle contratual, o recebimento dos serviços e eventual apuração de responsabilidade.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

A entrega do objeto caracteriza-se pela emissão e disponibilização da apólice ou instrumento equivalente, acompanhada das condições gerais e particulares aplicáveis, comprovando a efetiva ativação da cobertura para o veículo indicado. Sempre que houver alteração contratual relacionada ao seguro, a contratada apresenta os respectivos endossos ou documentos equivalentes.

O recebimento provisório ocorre com a conferência inicial da documentação apresentada, para verificação da identificação do veículo, da vigência, das coberturas, dos limites de indenização, das franquias e das demais condições contratadas. O recebimento definitivo é formalizado após a confirmação, pela fiscalização, de que a apólice e os documentos correlatos atendem integralmente às especificações do objeto e de que a cobertura se encontra regularmente ativa.

Para fins de recebimento e pagamento, a contratada apresenta a documentação exigida no ajuste, inclusive o documento fiscal correspondente e os demais comprovantes pertinentes à regular execução contratual. Eventuais inconsistências documentais, divergências de cobertura ou desconformidades em relação às condições contratadas podem suspender o aceite até a respectiva regularização, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Apólice comprovando o início da cobertura securitária, devidamente atestado pela fiscal da contratação e de autorização do gestor do contrato.

O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária via PIX ou mediante boleto bancário, sendo obrigatório que a conta bancária ou chave PIX estejam vinculadas ao mesmo CNPJ da empresa contratada.

Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros relacionada à execução contratual, que possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução da presente contratação, quer resulte de outras obrigações;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará procedimento compatível com a natureza de serviço comum do objeto, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global, correspondente ao valor anual do prêmio do seguro, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as condições mínimas de cobertura estabelecidas neste Termo de Referência.

A proposta deverá contemplar solução completa e integrada, sendo vedada a apresentação de proposta que implique supressão de coberturas, redução dos limites mínimos de indenização exigidos ou alteração das condições essenciais do objeto.

A seleção ocorrerá por meio de Dispensa Eletrônica, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O Aviso de Contratação Direta será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, pelo prazo mínimo previsto na legislação, com vistas ao recebimento de propostas e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo estabelecido pelo agente de contratação a seguinte documentação de habilitação para a efetivação da contratação:

- a – Habilitação Jurídica** - a licitante deverá comprovar sua constituição regular, por meio de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como documentos de eleição ou designação de seus administradores, quando cabíveis, além da comprovação de que possui autorização de funcionamento expedida pela SUSEP para operar no ramo de seguro objeto da contratação.

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

- b** - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada junto à Fazenda Nacional;
- c** - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada Estadual;
- d** - Certidão Negativa de Débitos (CND) atualizada Municipal;
- e** - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
- f** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Somente são admitidas propostas que demonstrem aderência integral às condições de cobertura, assistência, limites de indenização e demais requisitos fixados para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, restando evidenciada a adequação orçamentária necessária ao prosseguimento da instrução e à formalização do ajuste, observadas as demais exigências aplicáveis ao processo.

Câmara Municipal de São Marcos-RS, 20 de julho de 2026.

Deise Maurina – Matrícula nº 2106
Secretária Geral

“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752